

LISTA DOS MUNICÍPIOS COM PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO SUPERIOR A 60 DIAS

NO FINAL DO 2.º TRIMESTRE DE 2022

(Artigo n.º 26 do Decreto-Lei n.º 53/2022, publicado no DR n.º 156, 1.ª série, de 12 de agosto)

Ordenado por ordem alfabética

MUNICÍPIO	PMP (n.º dias)				
	30/06/2021	30/09/2021	31/12/2021	31/03/2022	30/06/2022
ALFÂNDEGA DA FÉ	24	30	49	58	80
ALJUSTREL	103	85	89	82	82
BRAGA	104	103	98	82	80
FREIXO DE ESPADA À CINTA	228	233	215	198	210
MADALENA	71	70	59	65	71
MOITA	23	25	53	64	64
MONÇÃO	87	113	107	110	103
MURÇA	60	62	64	69	73
PINHEL	19	19	59	72	77
PONTA DELGADA	149	150	161	160	156
POVOAÇÃO	64	65	57	59	69
PRAIA DA VITÓRIA	119	88	83	90	88
SANTA COMBA DÃO	141	112	108	108	108
SANTARÉM	153	190	215	213	219
TÁBUA	163	177	123	119	110
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	282	281	345	396	354

Fonte: Dados reportados no SISAL e extraídos através do Relatório PMP, em 08-05-2023.

Universo da análise: 192 municípios com informação validada no SISAL.

Municípios com informação em falta ou por validar no SISAL: Aguiar da Beira, Alandroal, Albufeira, Alenquer, Alijó, Aljezur, Almeida, Almodôvar, Amarante, Anadia, Ansião, Arganil, Arronches, Arruda dos Vinhos, Baião, Barrancos, Barreiro, Belmonte, Bombarral, Boticas, Cadaval, Carrazeda de Ansiães, Cascais, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castro Daire, Castro Marim, Celorico da Beira, Celorico da Basto, Cinfães, Constância, Cuba, Elvas, Entroncamento, Évora, Ferreira do Alentejo, Figueiró dos Vinhos, Fundão, Gavião, Góis, Golegã, Gouveia, Grândola, Guarda, Idanha-a-Nova, Lagoa (S. Miguel), Lajes do Pico, Loures, Mação, Machico, Maia, Manteigas, Marinha Grande, Matosinhos, Melgaço, Mirandela, Moimenta da Beira, Mondim de Basto, Monforte, Montalegre, Montemor-o-Novo, Mora, Nelas, Nisa, Óbidos, Odivelas, Oeiras, Oleiros, Oliveira do Bairro, Oliveira do Hospital, Ourém, Paços de Ferreira, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penafiel, Penalva do Castelo, Penedono, Peso da Régua, Ponte da Barca, Ponte de Sor, Portalegre, Porto, Porto de Mós, Póvoa de Lanhoso, Resende, Ribeira Brava, Sabugal, Salvaterra de Magos, Santana, São João da Pesqueira, São Pedro do Sul, São Vicente, Sardoal, Sátão, Serpa, Setúbal, Sever do Vouga, Sobral de Monte Agraço, Tabuaço, Tarouca, Tomar, Torres Vedras, Trancoso, Vagos, Vale de Cambra, Valença, Valongo, Valpaços, Vieira do Minho, Vila Flor, Vila Franca do Campo, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Poiares, Vila Pouca de Aguiar e Viseu.

Notas:

- PMP calculado de acordo com a fórmula publicada no Despacho n.º 9870/2009, publicado no DR n.º 71, 2.ª Série Parte C, de 13 de abril, sendo a metodologia de cálculo seguida, a partir de 2020, de acordo com o Despacho DGO n.º 58/2023/MF;

- Encontram-se em curso os trabalhos de validação da informação reportada nas aplicações da DGAL e os documentos da Prestação de Contas aprovados.